



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

1

Terça-feira • 12 de Setembro de 2017 • Ano II • Nº 218

Esta edição encontra-se no site: www.barradaestiva.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica:

- **Lei Municipal Nº 013/2017.** - Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito especial, criar projeto/atividade e incluir elementos de despesa, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



LEI MUNICIPAL Nº 013/2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial, criar projeto/atividade e incluir elementos de despesa, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2017 e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na **Entidade**: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social Barra da Estiva, **Unidade**: 08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social do Orçamento Anual vigente, alterando a Lei Municipal nº. 019/2016, o **Programa/Atividade**: 2075 – Gestão das Ações do Programa Criança Feliz no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), com a classificação funcional programática: 08.243.0005.2075.

Parágrafo Único – O crédito aberto no *caput* será distribuído nos elementos e fontes de recursos abaixo descritas:

Entidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social Barra da Estiva;

Unidade: 08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Programa/Atividade: 2075 – Gestão das Ações do Programa Criança Feliz;

Fonte de Recurso: 29 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Elementos:

Elemento	Valor
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.000,00



3.3.90.14 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL	68.000,00

Art. 2º - As despesas decorrente da abertura do presente crédito especial serão cobertas com os recursos que trata o artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2017.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito

MARIA MALVINA DE ALMEIDA DIAS

Secretária Municipal de Administração